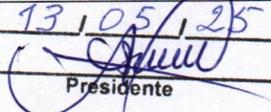


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025
AUTORA: AMANDA SILVEIRA

APROVADO
Em 13/05/25

Presidente

Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada, em eventos de lazer, esportivos, artísticos e culturais, aos profissionais da Enfermagem no âmbito do município de Sousa (PB) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Sousa (PB) o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos de lazer, esportivos, artísticos e culturais, aos profissionais da Enfermagem regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Art. 2º. O benefício previsto nesta lei abrange:

- I – Cinemas, teatros, shows e espetáculos musicais;
- II – Eventos esportivos e de lazer;
- III – Exposições artísticas e feiras culturais.

Art. 3º. Para fazer jus ao benefício, o profissional deverá apresentar documento oficial de identidade e carteira profissional emitida pelo COREN.

Art. 4º. O descumprimento desta lei acarretará penalidades aos estabelecimentos infratores, conforme regulamentação do Poder Executivo municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
Em 13 de maio de 2025.


AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Vereadora Presidente